

Ata da reunião com o Conselho Municipal de Cultura, realizada no dia 15(quinze) de maio de 2024, no Anexo I, da Prefeitura Municipal Santa Tereza Domingo Veloso de Andrade, Praça Belarmino Cruvinel nº 375, Centro, às 09:00 horas (horário de Brasília), estando presente os membros titulares do conselho. Com o objetivo de discutir sobre as ações regulamentadas na Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O valor destinado ao município de Santa Tereza de Goiás é de R\$ 42.205,29, já depositado no Fundo Municipal da Cultura, com o reajuste hoje está com o valor de R\$ 42.859,45. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, iniciou a mesma agradecendo a presença de todos. Logo após pediu a Sra. Creuza Maria mendes, membra do Conselho, realizar a oração. Dando Continuidade a secretária explicou sobre a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que esta Lei institui a Política nacional Aldir Blanc de à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade Civil no setor Cultural, bem como o respeito à diversidade, à democratização e a universalização do acesso à Cultura no Brasil. E no art. 2º da Lei, vem definindo objetivos da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Também relatou aos membros do Conselho que para o recurso ser liberado era necessário o município estar logado e ter perfil de gestor recebedor e cadastrar o Plano de Ação no portal transferegov, e que este passo a passo foi realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com orientação do assessor contratado e o recurso destinado ao município já se encontra depositado no Fundo Municipal da Cultura. As metas definidas no plano de ação foram pensadas na melhoria da cultura de nosso município, destinando assim uma parte do recurso no valor de R\$ 21.142,97 para fomento à Cultura – M1 (A1.1), o valor de R\$ 21.716,48 para obras, reformas e aquisição de bens culturais M1 (A1.2), também a M2 – Custo Operacional (5%) no valor de R\$ 2.142,97 (assessor jurídico). Logo em seguida a secretária explicou que para definir onde e como o recurso será aplicado, era necessário fazer uma audiência pública com os membros do Conselho Municipal de Cultura para juntos definirem, levando assim ao conhecimento de todos o que está na descrição das ações gerais M1 (A1.1), (A1.2) e que depois do consenso de todos sobre quão área cultural serão investidos os recursos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficará responsável pela elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) que está disponível na Plataforma MINC e assim definir os editais dentro do que foi discutido e decidido pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, na reunião da Consulta Pública. Explicando também que o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov, no momento da adesão à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e que o PAAR é um instrumento previsto na própria Lei do PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022 e deverá ser publicado em Diário Oficial ou outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Sendo assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que irão orientar a execução dos recursos do PNAB. Logo após todo o detalhamento das ações definidas na lei Aldir Blanc. De forma democrática os membros do conselho de cultura aprovaram: a realização de Oficina para ministração de aulas de violão, com 1 (uma) vaga, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 5 (cinco) meses, com aulas duas vezes na semana, atendendo 10 alunos; a realização de um festival de música com a premiação de R\$4.000,00 (quatro mil reais) que serão divididos

entre os 5 primeiros classificados e R\$1.000,00 (um mil reais) será utilizado para compra de troféus e medalhas; será realizado uma feira de artesanato no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com 8 vagas, na qual cada prêmio será o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); estas modalidades mencionadas serão realizadas através do decreto 11.453/2023 – Chamamento Público – Fomento à execução de ações culturais ou projetos culturais. Também ficou estabelecido o valor de R\$21.716,48 (vinte um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para aquisição de bens culturais e o valor de R\$ 2.142,97 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o custo operacional de 5% com base na lei nº 14.133/2021, dispensas de licitação ou inexigibilidade de licitação. Na sequência a secretária, enfatizou a importância da PNAB, por se tratar de uma política de fomento à cultura nos próximos 5 (cinco) anos. Assim, declarou-se encerrada a escuta Pública, da qual redijo a ata, eu Sônia Braz de Oliveira Silva.

*José Carlos de Almeida, Carlos de
Bouma Gonçalves de Souza, Claudete Fernandes da Silva, Silvia,
Conceição da Costa Silva, Adriano Marques Ferrera, Cruzza
Maria Mendes, Juscelene Lopes da S. Meireles,
Amanda Baryza Barbosa do Silva*